



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Terça-feira, 10 de Setembro de 2019



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Terça-feira, 10 de Setembro de 2019

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <http://diario.novaiquacu.rj.gov.br/>





Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 4.862 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

“REVOGA A LEI 3.815 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei 3.815 de 29 de dezembro de 2006.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

VETO A PROJETO DE LEI

Nova Iguaçu, 09 de Setembro de 2019.

Ofício nº 124/GP/2019
À Sua Excelência o Senhor
Vereador **FELIPE RANGEL GARCIA**

Nesta

Com os cordiais cumprimentos, comunico a V. Exa. que, nos termos do parágrafo primeiro do art. 66 da Constituição Federal, bem como do parágrafo primeiro do art. 71 da Lei Orgânica do Município, decidi VETAR INTEGRALMENTE, por inconstitucionalidade, o PROJETO DE LEI Nº 036/2019 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS FONSECA – Dr. CACAU, que apresenta a seguinte ementa: “Autoriza o Poder Executivo a exigir das empresas interessadas na concessão dos serviços de transporte coletivo o compromisso de instalar e manter abrigos nos pontos, no âmbito da Cidade de Nova Iguaçu, e dá providências”, pelas razões abaixo apresentadas.

RAZÕES DO VETO INTEGRAL

A despeito de a matéria ser de reconhecido interesse público municipal, afigura-se que o presente projeto está eivado de vício de iniciativa. Do princípio da separação de poderes (divisão funcional do poder) constante do art. 2º da Constituição da República decorrem a reserva de iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo, mercê da reserva da Administração, consistente na prerrogativa da prática de certos atos pelo Poder Executivo de maneira privativa, como o exercício da direção superior da Administração, a sofrer interferência pela aludida proposta legislativa.

Ante o exposto, submeto o presente à soberania dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de V. Exa., esperando contar com a sua inteira aprovação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

PORTARIA Nº 520 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar LUIZ CARLOS MOURA DE LIMA, da Função Gratificada de Chefe de Divisão, Símbolo FG-I, - na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL – e Designar **FELIPE DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer a mesma Função Gratificada – a contar desta publicação

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 521 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, os abaixo relacionados para exercerem cargos em comissão na Secretaria Municipal de Governo – **SEMUG** - a contar desta publicação.

MARCOS MENDES DE LIMA	Assessor Administrativo	DAS I
LUCIANO MACHADO	ANDRADE Assessor de Gabinete SEMUG Nível II	DAS II

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **014/CPL/19**
PROCESSO: 2018/197.825
REQUISITANTE SEMED
EDITAL A PARTIR DE: 10/09/2019 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS
ENTREGA DA PROPOSTA: **23/09/2019 ÀS 10:00 HORAS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHE) PARA JOVENS MATRICULADOS NO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJovem URBANO/EDIÇÃO ESPECIAL 2017 E AOS FILHOS DESTES QUE SÃO ATENDIDOS NA SALA DE ACOLHIMENTO PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES DO PROGRAMA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924, horário: 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Nova Iguaçu, 09/09/2019



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Suellen Martins Oliveira Goulart
Pregoeira – CPLMOS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E JULGAMENTO

LICITAÇÃO Nº **034/CPL/19**
 PROCESSO: 2019/035.551
 REQUISITANTE: PGM
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAR TODAS AS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO DIRECIONADO AO PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE APOIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.846/2019.

A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, torna público que, em relação ao processo administrativo **2019/035.551**, onde a empresa **METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA – ME** apresentou recurso, a Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação faz saber que o teor de sua decisão administrativa é a seguinte: "decide esta Comissão conhece-la e julgar a mesma "IMPROCEDENTE IN TOTUM"".

Informamos que a decisão da impugnação encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br, no site www.novaiaguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações,

Nova Iguaçu, 09 de Setembro de 2019.

Suellen Martins Oliveira Goulart
Pregoeira – CPLMOS

SEMACTI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2018/040.795
CONTRATO: 038/CPL/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E SPE DATA INFORMÁTICA LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA 04 (QUATRO) SERVIDORES DA MARCA DELL, MODELO POWER EDGE R720, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM FORNECIMENTO, SOB COMODATO, DE EQUIPAMENTO DE BACKUP PARA EVENTUAL EMERGÊNCIA SEM CUSTO ADICIONAL PARA O MUNICÍPIO.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.18.01.04.122.5001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS
NOTA DE EMPENHO: 02200/2019

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/040.795 E O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/CPL/2019, OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, E, SUBSIDIARIAMENTE, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 09 DE SETEMBRO DE 2019.

ALEXSANDRO DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos, Ciência, Tecnologia e Inovação

SEMAS

PORTARIA N.º 051/SEMAS/2019, de 09 de setembro de 2019.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Luciene Bacellar, matrícula nº 60/711.904-3 em substituição ao servidor José Cláudio Reis Santos, matrícula nº 60/716.447-8, na Portaria nº 48/SEMAS/2018 de 04 de outubro de 2018, publicado em 06/10/18.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 09 de outubro de 2019.

Elaine Medeiros Fonseca da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

SEMED

RELATÓRIO FINAL DE SINDICÂNCIA

PROCESSO: 2019/039531

Lastreado no parecer exarado pela Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 053 de 05 de julho de 2019, com a finalidade de apurar os fatos abordados no processo nº 2019/039531.

Após a análise dos autos a Comissão de sindicância concluiu que os elementos colhidos nesta apuração possuem gravidade. Com fulcro nos artigos 122, III e 123 do Estatuto do servidor Público, este procedimento deverá ser levado a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Nova Iguaçu, 06 de setembro de 2019.

Maria Virgínia Andrade Rocha
Secretaria Municipal de Educação
Matrícula 11.694.638-8

SEMEF

PORTARIA 018/SEMEF/2019 DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Ref. Processo n.: 2018/012187
 Contrato nº. 034/CPL/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE SELO DE AUTENTICAÇÃO E FOLHAS DE CERTIDÃO PARA EMISSÃO DE FORMULÁRIO E AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS COM A CHANCELA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.

Empresa: Industria Gráfica brasileira LTDA

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

RESOLVE:

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de Maio de 2009, em substituição a Portaria nº 0194/18 de 28 de junho de 2018, publicada em 29 de junho de 2018.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor do contrato;

2.1 Gestor do contrato: Roberto Ataíde Santiago Fontes, Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, matrícula 10/703.105-7;

2.2 Compete ao Gestor do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.

2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos;

2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.

3. Fica designado os (a) servidores (a) abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais do contrato;

3.1 Fiscal do contrato: Luiz Carlos de Souza Coelho, Técnico do Tesouro Municipal Municipal, matrícula 10/709.409-7;

3.2 Fiscal do contrato: Renata Vicente Dácio, Superintendente Mercantil, matrícula 60/715.591-4;

4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

5. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 06 de setembro de 2019.

Fabiano Muniz da Silva
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

CODENI

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO: 0272/CODENI/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 08/CODENI/2019

DESPACHO: COM AMPARO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA DA CODENI, DO CONTROLE INTERNO E NOS DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO, **AUTORIZO** A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NO INCISO II, DO ARTIGO 29, DA LEI FEDERAL 13.303/16, E PELO INCISO II, DO ARTIGO 64, DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODENI (DECRETO MUNICIPAL Nº 11.253 DE 16/03/2018), QUE TEM POR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS, EM FAVOR DA EMPRESA RLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ Nº 22.955.969/0001-59, NO VALOR TOTAL DE R\$ 31.064,85 (TRINTA E UM MIL E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

NOVA IGUAÇU, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

PAULO CESAR DE SOUZA
PRESIDENTE - CODENI

EMLURB

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 02/60.421/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e Auditoria Interna desta EMLURB, **AUTORIZO** a contratação **POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso I, do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS**, em favor da **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, perfazendo o valor total de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).
Nova Iguaçu – RJ, 09 de setembro de 2019.

Alexander Bento Rezende
Presidente da EMLURB
Mat. 802-9

AVISO DE ANULAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 005/CPL/2018
PROCESSO: 02/60.183/2018.
REQUISITANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDO URBANOS (R.S.U) DE ORIGEM DOMICILIAR, NÃO DOMICILIAR E COLETA SELETIVA; SERVIÇOS AUXILIARES PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA URBANA; DE CAPINA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA; VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS LOGRADOUROS PÚBLICOS; LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS INCLUSIVE FEIRAS E EVENTOS; E PINTURA DE GUIAS.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

O Presidente da Empresa Municipal de Limpeza Urbana – EMLURB, torna público, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a CONCORRÊNCIA EM EPÍGRAFE FOI ANULADA por determinação do E-TCE/RJ, conforme voto do Exmº Sr. Conselheiro Relatos, em conformidade com o inciso IX do art. 71 da Constituição Federal,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

devendo ser processadas as devidas alterações, e nova convocação, conforme art. 3º da Lei Federal 8.666/93. Maiores informações na EMLURB, situada na Rua Coronel Carlos Matos, 100, Centro – Nova Iguaçu/RJ – CEP.: 26.210-200.

Nova Iguaçu, 09/09/2019.

Alexander Bento Rezende
Presidente - EMLURB
Mat. 802-9

AVISO DE NOVA DATA CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, através da Empresa Municipal de Limpeza Urbana – EMLURB, em atendimento às disposições constantes da Resolução CONAMA nº 307/2002 e Lei Federal nº 12.305/2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, convoca para a 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e apreciação da 2ª fase do PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS do Município de Nova Iguaçu (Fase II – Apresentação das Políticas Públicas e Plano de Metas), que será realizada no dia **14 de outubro de 2019**, com início previsto para 18:00h, na Rua Antenor de Moura Raunheitti, 9 - Bairro da Luz – Nova Iguaçu/RJ (Auditório da PREVINI).

O Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Nova Iguaçu (Fase II – Apresentação das Políticas Públicas e Plano de Metas) permanecerá à disposição dos interessados para consulta, no horário de 9h às 16h, no período de 15/10/2019 a 14/11/2019, na Procuradoria Geral do Município, situada a Rua Athaide Pimenta de Moraes nº 432, Centro – Nova Iguaçu/RJ.

Alexander Bento Rezende
Presidente - EMLURB
Mat. 802-9

FENIG

PRESTAÇÃO DE CONTAS PROCESSO N.º 50/01.0361/19

Lastreado no parecer exarado pela Controladoria desta Fundação, acostado no processo supracitado e, em atendimento ao disposto na **Lei 13.019/14** e Deliberação do TCE/RJ n.º **277/17**, reconheço as suas conclusões e **APROVO** a **Prestação de Contas** da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, referente à 3ª (terceira) parcela, conforme o Termo Aditivo n.º **02/19**.

Nova Iguaçu, 06 de setembro de 2019.

Miguel Arcangelo Ribeiro
Presidente da FENIG

PREVINI

PORTARIA Nº, 278 /19, 09 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Fabrício Martins Carvalho da Silva, matrícula 10/100.044-3, para exercer as atribuições de Gerente da Divisão de Compensação Previdenciária no período de 02/09/2019 a 02/03/2020, por motivo de Licença Maternidade da titular, servidora Bianca de Oliveira Vianna, matrícula 11/100.041-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02/09/2019.

Nova Iguaçu, 09 de setembro de 2019.

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
PREVINI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI convoca os beneficiários relacionados abaixo para comparecerem pessoalmente ou na pessoa de seu representante legal ao seguinte endereço: Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95 – Térreo – Setor de Protocolo - Bairro da Luz, Nova Iguaçu, no prazo de 10 dias corridos contados a partir desta publicação para tomar ciência em seus respectivos processos.

Matricula	Nome	Processo nº
6695795	VERA LUCIA CAMPOS DO SOUTO	04/10189/94
	BANCO OLE BONSUCESSO	2019/06/590

Marcello Raymundo de Souza Cardoso
Diretor de Benefícios – Previni
Matrícula nº 11/100.028-3